



INTERESSADO	LENISE DUARTE NAPOLEÃO DO REGO.
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE 11 (ONZE) RRTs EXTEMPORANEOS PREENCHIDOS INCORRETAMENTE PELA ARQUITETA E URBANISTA LENISE DUARTE NAPOLEÃO DO REGO.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DO CAU/PI Nº 17_2015**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 42 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 15 de outubro de 2015, após o assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de ressarcimento referente aos RRTs Extemporâneos nº 3757917, 3759111, 3759187, 3759256, 3759645, 3763166, 3763251, 3763301, 3763428, 3763458 e 3763486;

Considerando que os referidos RRTs foram aprovados pela Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI;

Considerando que de acordo com o Art. 11 da Resolução nº 106/2015 do CAU/BR, onde afirma que as solicitações por emissão incorreta de RRT extemporâneo serão ressarcidas apenas quando o registro estiver sido efetuado em desconformidade ao art. 15 da Resolução nº 91, de 09 de outubro de 2014, do CAU/BR, e quando emitido e pago um novo RRT correto em substituição àquele a que se refere, e for verificada que o novo registro possui o mesmo endereço para a(s) mesma(s) atividade(s);

DELIBEROU:

1. Reprovar a solicitação de ressarcimento de 11 (onze) RRTs extemporâneos preenchidos incorretamente pela Arquiteta e Urbanista Lenise Duarte Napoleão do Rego.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

Teresina, 15 de outubro de 2015.

HUMBERTO GONZAGA DA SILVA
Coordenador da Comissão

AUSENTE

PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS
Membro da Comissão

THAIS RODRIGUES IBIAPINO
Membro da Comissão